

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/09/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FORT GÁS LTDA ME.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FORT GÁS LTDA - ME**, estabelecida na ADE 402, Conjunto 01, Lote 02, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.630-201, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01 (Doc. SEI/GDF nº [94056756](#) p.3), a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DJALMA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Recanto da Emas/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94056756](#) p.7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [177426692](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [178908250](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [179112527](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00009465/2022-18](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.A. Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [94705787](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **11 (onze) meses**, passando o seu término de **02/09/2025** para **02/08/2026**, no valor total de **R\$ 25.343,83 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [176257400](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03324** (Doc. SEI/GDF nº [180337186](#)), datada de **01/09/2025**, no valor de **R\$ 25.343,83 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

FORT GÁS LTDA - ME:

DJALMA DA SILVA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA DA SILVA SOUZA, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 01/09/2025, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2025, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **179954196** código CRC= **69BD3311**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 19 por [maria.loliveira](#) em 01/09/2025 12:19:17.